



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 1849808/2024                          |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA      |
| CNPJ:                     | 01.617.905/0001-78                    |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL    |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO          |
| RELATOR:                  | ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | CARLINDA                              |
| NÚMERO OS:                | 4245/2025                             |
| EQUIPE TÉCNICA:           | CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND              |

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável, referente às CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2024 da Prefeitura Municipal de **CARLINDA**. A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021, e em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão e proposta de encaminhamento, dispostos no item 4, páginas 17 a 19 do relatório técnico de análise de defesa, bem como pelas propostas de recomendações / determinações apresentadas no item 3.

### Resultado da Análise

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01 /2024 a 31/12/2024**





**1) CB03 CONTABILIDADE\_GRAVE\_03.** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *Não há apropriação de 13º Salário (Gratificação Natalina) e Férias - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*

**2) CB05 CONTABILIDADE\_GRAVE\_05.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

2.1) SANADO

**3) CB08 CONTABILIDADE\_GRAVE\_08.** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946).

3.1) *Demonstrações Contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo não foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*

**4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica).

4.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO /2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*

**5) LB99 RPPS\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente a “Regime Próprio de Previdência Social - RPPS” não contemplada em classificação específica).





5.1) *Desequilibrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**6) NB02 TRANSPARÊNCIA\_GRAVE\_02.** Descumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal; Lei nº 12.527/2011; Guia para implementação da Lei de Acesso à Informação - Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 23/2017).

6.1) *Redução do Índice de Transparência de 2023 para 2024.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**7) ZA01 DIVERSOS\_GRAVISSIMA\_01.** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

7.1) *Não houve pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7.2) *Não houve previsão de aposentadoria especial para os ACS e ACE no cálculo atuarial do PREVCAR.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

### **Novas Citações**

O Responsável pelas irregularidades constantes no presente Relatório foi devidamente citado, tendo se manifestado dentro do prazo estabelecido, não havendo, portanto, a necessidade de novas citações.

a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025





**JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO**  
**SUPERVISOR**

